



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 3º - Esta Resolução, subordinada à Legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAC. u

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico,
e da Ciência e Tecnologia e Vice-Presidente no exercício da Presidência do CDI.